INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PORTUGUÊS (COMPONENTE DO ORAL) 2025

Prova 91 e 81

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à componente oral da prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Português, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória* e as respetivas áreas de competências, designadamente *Linguagens e textos* e *Pensamento crítico e pensamento criativo*, bem como as *Aprendizagens Essenciais* de Português, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre três domínios de referência: Oralidade, Leitura e Educação Literária.

Caracterização da prova

A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

A prova tem como suporte um texto literário ou não literário e avalia o desempenho do examinando em atividades dos seguintes domínios:

- Oralidade (produção);
- Leitura (compreensão);
- Educação Literária.

A prova desenvolve-se em dois momentos e de acordo com um guião que os interlocutores devem seguir. A descrição dos momentos avaliativos da prova e os domínios avaliados em cada momento são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Descrição dos momentos avaliativos

Momentos da prova	Domínios avaliados	Descrição dos momentos avaliativas
1.º momento	Leitura e Educação Literária	Avaliação da capacidade de compreensão escrita de um texto e dos conhecimentos em Educação Literária, realizada por meio de um questionário oral orientado sobre o texto analisado.
2.º momento	Oralidade: produção oral	Realização de uma atividade de produção oral individual (monólogo), baseada no texto em análise ou em outros textos literários e/ou obras estudados.

As respostas às questões que têm como suporte textos literários podem requerer a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos obrigatoriamente estudados no 9.º ano de escolaridade.

A prova é cotada para 100 pontos.

Critérios gerais de classificação

O examinando será classificado em três domínios de referência: Oralidade (produção), Leitura (compreensão) e Educação Literária.

O desempenho do examinando é avaliado e classificado por meio de uma ficha de registo de classificação.

Os enunciados produzidos, pelo examinando, devem evidenciar: domínio dos mecanismos de leitura; compreensão dos enunciados; capacidade de emitir opiniões críticas; clareza; síntese e coerência das respostas; reportório vocabular adequado, usando a norma padrão.

Os critérios de classificação, para cada domínio, apresentam-se organizados por níveis de desempenho.

A classificação a atribuir nos domínios da Leitura (compreensão) e da Oralidade (produção) resulta do nível de desempenho evidenciado pelo examinando, descrito na ficha de registo de classificação, e é expressa por uma pontuação variável, delimitada entre um número mínimo e máximo, previsto na grelha de classificação.

No domínio de Educação Literária, a cada um dos níveis descritos na grelha de classificação corresponde uma dada pontuação. Qualquer desempenho que não corresponda ao nível mais elevado descrito é integrado num dos outros níveis, de acordo com o desempenho observado.

A classificação final do aluno resulta da soma das pontuações obtidas em cada um dos domínios.

Material

Ao aluno não será exigido nenhum tipo de material.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Maio de 2025

Nota:

A classificação final da prova corresponde à média aritmética simples das classificações da componente escrita (Prova Final realizada como Prova de Equivalência à frequência) e oral.